



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

26/02/2019

*Yotia*  
Assinatura

Decreto n.º 088/2019

**“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no período do Carnaval 2019 e dá outras providências”.**

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração, considerando que:

A)- O período alusivo ao Carnaval é uma festa de âmbito nacional;

B) - Que nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Federal, Estadual e Municipal, e também no Poder Judiciário, tanto na Justiça Comum, quanto na Justiça Federal e Trabalhista não haverá expediente nos dias 04 e 05 de março.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 04 de março (segunda-feira) e até às 13:00 (treze) horas do dia 06 de março de 2019 (quarta-feira), em virtude das festividades alusivas ao Carnaval/2019, sendo que o dia 05 de março (terça-feira) – Feriado Nacional.**

**Art. 2º - Não se beneficiarão do disposto no artigo 1.º deste decreto os servidores lotados nas áreas de saúde, manutenção do fornecimento de água, coleta de lixo, limpeza pública e iluminação pública que estiverem de plantão ou escala de serviços nestes dias, bem como aqueles responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais que em razão de urgência e/ou necessidade vierem a ser convocados.**

**Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.**

**PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, em São Simão, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.**

  
**WILBER FLORIANO FERREIRA**  
Prefeito